

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.014, DE 13 DE CACIÓ DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada no Bairro Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9466/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Piracangaguá, destinadas à implantação de próprios municipais, propriedade de Pedro Crozariol Neto e outro ou quem de direito, a saber:

Área de terreno cadastrada no INCRA sob o nº 631.078.024.731-1, localizada no Bairro Piracangaguá, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado no término da Rua Violeta, do imóvel denominado Chácaras Flórida, distante 41,00 metros do ponto de intersecção da Rua Violeta com a Rua das Palmas, próxima esquina. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B a uma distância de 103,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Violeta e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C a uma distância de 155,00 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Pedro Crozariol Neto e outros, do ponto C deflete a direita e segue até o ponto D a uma distância de 103,00 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade de Pedro Crozariol Neto e outros; do ponto D deflete a direita e segue até o ponto A inicial a uma distância de 155,00 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente trecho com a área

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

remanescente de propriedade de Pedro Crozariol Neto e outros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 15.965,00 m²

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1769 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Www elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

OSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO